

1º ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Independência, nº 100, Centro, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que houve as seguintes **ALTERAÇÕES** no **EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2024, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024**:

1. EXCLUI-SE no Item 15.10.1. VII – OUTROS DOCUMENTOS, letra ‘f’ e ‘g’ do Edital supra.

1.1. ONDE SE LÊ:

15.10.1 PESSOA JURÍDICA

I - Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021)

II - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021)

III - O licitante **deverá** apresentar declaração que não incorre nos impedimentos.

IV - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

a) Cartão do CNPJ;

b) Estatuto ou contrato social;

V - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

a) Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º).

b) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III);

c) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV);

d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V);

e) Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI).

VI - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

VII – OUTROS DOCUMENTOS

a) Certidão de Registro de pessoa Jurídica expedida pela Entidade Profissional Competente, CREA;

b) Certidão de Registro de Pessoa Física expedida pela Entidade Profissional Competente, CREA;

c) Comprovação de vínculo empregatício do profissional responsável técnico, por meio de carteira de trabalho, contrato de prestação de serviço;

d) Atestado de capacidade Técnica operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado no CREA e acompanhado de respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome da empresa e do Profissional, que comprove que a proponente já executou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital, onde deverá constar, obrigatoriamente, o nome da licitante, as quantidades mensais e o prazo de execução;

e) Declaração emitida pelo Instituto do Meio Ambiente – IMA, autorizando a coleta e transporte e resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos;

f) Licença Ambiental de Operação (LAO) do aterro sanitário para disposição final de resíduos domiciliares e comerciais urbanos;

g) Licença Ambiental de Operação (LAO) emitida pelo Instituto do Meio Ambiente – IMA, da central de triagem e do aterro sanitário para disposição final dos rejeitos provenientes das atividades de reciclagem;

h) Declaração de que o Aterro Sanitário tem capacidade de receber, tratar e dar destino final correto aos resíduos sólidos urbanos do município de Palmitos/SC;

1.2. LEIA-SE:

15.10.1 PESSOA JURÍDICA

VII - Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021)

VIII - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021)

IX - O licitante **deverá** apresentar declaração que não incorre nos impedimentos.

X - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

a) Cartão do CNPJ;

b) Estatuto ou contrato social;

XI - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

a) Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º).

b) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III);

c) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV);

d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V);

e) Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI).

XII - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

VII – OUTROS DOCUMENTOS

h) Certidão de Registro de pessoa Jurídica expedida pela Entidade Profissional Competente, CREA;

i) Certidão de Registro de Pessoa Física expedida pela Entidade Profissional Competente, CREA;

j) Comprovação de vínculo empregatício do profissional responsável técnico, por meio de carteira de trabalho, contrato de prestação de serviço;

k) Atestado de capacidade Técnica operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado no CREA e acompanhado de respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome da empresa e do Profissional, que comprove que a proponente já executou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital, onde deverá constar, obrigatoriamente, o nome da licitante, as quantidades mensais e o prazo de execução;

l) Declaração emitida pelo Instituto do Meio Ambiente – IMA, autorizando a coleta e transporte e resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos;

h) Declaração de que o Aterro Sanitário tem capacidade de receber, tratar e dar destino final correto aos resíduos sólidos urbanos do município de Palmitos/SC;

2. ACRESCENTA-SE o Item 18. CONTRATO ADMINISTRATIVO, do Edital supra.

VII - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a) Agir de modo idôneo;

b) Cumprir todos os termos do edital;

c) Cumprir todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato;

d) Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados;

e) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

- f) Informar com antecedência eventual substituição dos profissionais que prestarão serviços, apresentando a documentação exigida no ato da contratação;
- g) Apresentar em até 10 (dez) dias uteis após a assinatura do contrato a Licença Ambiental de Operação (LAO) do aterro sanitário para disposição final de resíduos domiciliares e comerciais urbanos;
- h) Apresentar em até 10 (dez) dias uteis após a assinatura do contrato a Licença Ambiental de Operação (LAO) emitida pelo Instituto do Meio Ambiente – IMA, da central de triagem e do aterro sanitário para disposição final dos rejeitos provenientes das atividades de reciclagem;

3 - Em razão das modificações acima, fica ALTERADA no item 1) PRÊAMBULO a data do recebimento e horário de abertura das propostas, prevista no Edital, conforme abaixo:

a) ONDE SE LÊ:

VII - Data/horário limite para apresentação da PROPOSTA:

a) 20/09/2024, até às 08h30min (horário de Brasília/DF)

VIII - Data/horário de início da sessão pública:

a) 20/09/2024, às 08h31min (horário de Brasília/DF)

1.b) LEIA-SE:

VII - Data/horário limite para apresentação da PROPOSTA:

b) 26/09/2024, até às 08h30min (horário de Brasília/DF)

VII - Data/horário de início da sessão pública:

b) 26/09/2024, às 08h31min (horário de Brasília/DF)

4. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitações do Município de Palmitos, através do telefone (49) 3647 9610 ou pelo e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br.

Palmitos, 3 de setembro de 2024.

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS